



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

PROJETO DE LEI Nº 973/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA
MUNICIPAL DA CAVALGADA NO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO
RIACHO/MG.**

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Fernando Ribeiro Burgarelli**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o **Artigo 95, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia Municipal da Cavalgada” a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 13 de setembro de 2023.

Ramon Filipe Silva Gonçalves
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2023/2024

JUSTIFICATIVA

A Estrada Real foi onde começaram as cavalgadas no território brasileiro. Utilizando cavalos, mulas e burros para a sua locomoção e também para o transporte de cargas, os tropeiros se deslocavam das localidades com forte atividade minerária, como Ouro Preto e Diamantina, rumo a Paraty-RJ e Rio de Janeiro-RJ. Dessa forma, as peregrinações das comitivas com equinos e muas fazem parte não somente da história cultural do Estado de Minas Gerais, mas de todo o Brasil. As cavalgadas são manifestações culturais motivadas por questões religiosas, cívicas, ecológicas e esportivas. Elas ocorrem a título de competição ou lazer e, o mais importante, promovem a preservação da natureza e dos recursos naturais. A paixão pela cavalgada ultrapassa gerações, reunindo famílias, amigos e admiradores da atividade e dos animais. Além do treinamento do animal, há ainda alguns cuidados que são tomados para a execução de uma boa cavalgada, como a preparação antecipada para que os animais tenham uma adequada condição física para enfrentar o percurso. Para a garantia do bem-estar animal, os cavaleiros prestam atenção especial à alimentação e à aplicação de ferraduras e casqueamento, com vistas à prevenção de lesões e rachaduras nos cascos dos animais. Além disso, vários grupos de cavaleiros e amazonas mineiros encontraram na cavalgada uma oportunidade de repassar aos mais jovens a importância do cuidado com o meio ambiente e os recursos naturais. Durante os passeios, os participantes e integrantes dos grupos de cavaleiros, de todas as faixas etárias, recolhem o lixo encontrado no percurso, e alguns grupos ainda promovem o plantio de árvores em algumas localidades. A escolha do dia 12 de outubro como Dia Municipal da Cavalgada se deve ao fato de a referida data ser o dia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, santa protetora do povo sertanejo, dos cavaleiros, das amazonas e dos peões. Vale ressaltar que as cavalgadas desempenham um importante papel no que se refere ao comércio das localidades onde são realizadas, gerando empregos e renda para muitas famílias e, conseqüentemente, fomentando a economia dessas localidades.² Saliente-se ainda que a Emenda à Constituição nº 96, de 2017, é objetiva ao acrescentar o § 7º ao art. 225 da Constituição Federal: “§ 7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o § 1º do art. 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos”. A prática da cavalgada está enraizada em todo o território do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2023/2024

Estado, havendo na maioria dos municípios adeptos apaixonados pela atividade. Por essa razão, é importante a concessão do título de patrimônio cultural imaterial do MUNICÍPIO à cavalgada. Diante do exposto, apresentamos este projeto de lei, que visa reconhecer a cavalgada como patrimônio cultural imaterial do Município e instituir o dia 12 de outubro como Dia Municipal da Cavalgada.

Santana do Riacho, 13 de setembro de 2023.

Ramon Filipe Silva Gonçalves
Vereador